

## EDITAL DE LICITAÇÃO N ° 015/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que, às **14h00 (catorze horas) do dia quatro de abril de 2008 (04/04/2008)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seu(s) Anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº409/2003, disposições fixadas neste Edital e Anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 2428482.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição e instalação de nobreak microprocessado de 65kVA/52kVA e de estabilizador microprocessado de 200kVA, conforme especificado nos Anexos deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento através do programa .0452.02.061.1083.2470.04.20, tendo como elementos de despesa: 3.3.90.39.20 e 4.4.90.52.13.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

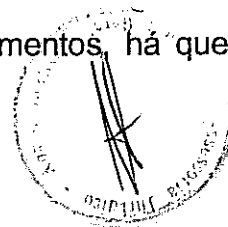
3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.1. não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

3.2. caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. quanto à solicitação de esclarecimentos, há que se observar o disposto no item 90.



*[Handwritten signature]*



## DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social,** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

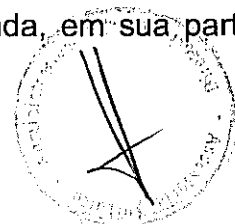
12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

13. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente.**

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:



- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, n° 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## **DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)**

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

16.1. sendo a proponente pessoa jurídica, a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado e com carimbo contendo o CNPJ da empresa.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) se for o caso, o nome do representante, na Região Metropolitana de Goiânia, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico;

c) **indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;**

d) prazo para entrega dos materiais licitados e a execução dos serviços de instalação não superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

e) garantia dos produtos ofertados;

f) data e assinatura do representante legal da proponente;

17.1. juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital.

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta, observado o disposto no item 83 do Edital.

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

20. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

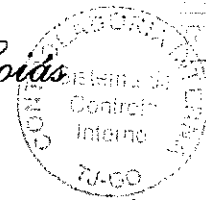
21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Judiciário n° 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).



*[Handwritten signature]*



23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

25. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

26.1. para julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

27. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

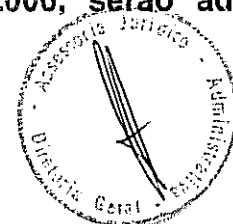
29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

30. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:





**33.1.** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**33.2** o disposto no item 33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**33.3.** para efeito do disposto no subitem 33.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 33.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 33.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**34.** Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 33.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**35.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

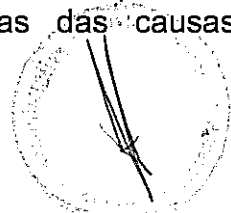
**36.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**37.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**38.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**39.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

**40.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.



*[Handwritten mark]*



41. Nas situações previstas nos itens 32, 36 e 39, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

42. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

43. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 16, deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

45. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

46. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

### 46.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos, inclusive nos Anexos deste Edital.**

### 46.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

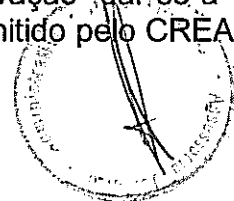
b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

### 46.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) **comprovação de regularidade da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5.194/66, com habilitação de Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista modalidade Eletrônica ou Telecomunicações, em atendimento à Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/79), Resolução nº 266 (15/12/79) e Resolução nº 191 (20/03/70);**

a.1) caso a firma participante e seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, deverão visar e registrar a sua documentação no CREA/GO, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93;

b) relação nominal do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará e supervisionará a execução dos serviços de implantação do sistema objeto da Licitação, com declaração de que os mesmo(s) é(são) o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. Tal comprovação dar-se-á através da apresentação de cópias autenticadas de documento emitido pelo CREA, através de certidão emitida para este fim, dentro da validade;





c) um ou mais **atestados de capacidade técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, **acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) dos profissionais que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da região em que foram realizadas, comprovando fornecimento e instalação anterior em perfeito funcionamento dos equipamentos compatível com o objeto especificado neste Edital;**

c.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

**46.4.** declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

**46.5.** a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

**47.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**48.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

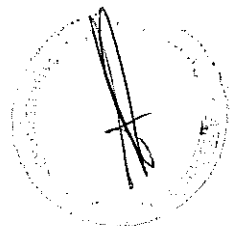
**49.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**50.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

**51.** Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**52.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal.

**53.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8



54. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

55. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DO EMPENHO

61. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

62. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

63. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.







## DA ENTREGA

65. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados e a execução dos serviços de instalação é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

66. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade por parte da Divisão de Operação Técnica, quantidade e marca oferecida.

## DO PAGAMENTO

67. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

68. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

69. Entregar o material e realizar os serviços de instalação em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexo(s).

70. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

71. Substituir todo e qualquer material em que se verificarem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

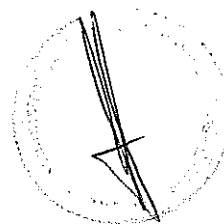
73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

75. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

76. **Rejeitar, no todo ou em parte, os material(is) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).**



Handwritten signature.



## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



8



**84.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**85.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**86.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**87.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**88.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**89.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**90.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone (0xx62) 3946-2650 e 3946-2686.

**91.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

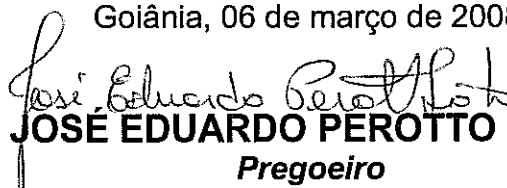
**92.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

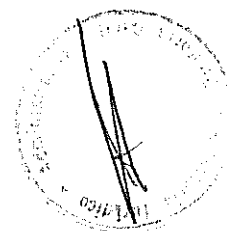
**93.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**94.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**95.** Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 06 de março de 2008.

  
**JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO**  
Pregoeiro



# ANEXO I

EDITAL Nº 015/08 - PREGÃO PRESENCIAL



## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	und.	Nobreak microprocessado de 65kVA/52kVA, com software de monitoração, entrada 380/220 VCA (F, F, F, N, T), saída 208/120 VCA (F, F, F, N, T), variação de entrada +-15%, incluso banco de baterias para autonomia de 10 minutos a plena carga do equipamento (28 baterias de 105aH-estacionarias). Marca: CP-Eletrônica ou similar.	78.800,00	78.800,00
02	01	und.	Estabilizador microprocessado de 200kVA, com software de monitoração, entrada 380/220 VCA (F, F, F, N, T), saída 208/120 VCA (F, F, F, N, T). Marca: CP-Eletrônica ou similar.	74.500,00	74.500,00
03	01	und.	- Serviço de instalação do Nobreak 65kVA em redundância com o Nobreak existente de 40kVA (local: Quadro Geral de Barramento do complexo do TJ/GO e Fórum de Goiânia).  - Serviço de instalação do estabilizador microprocessado de 200kVA, com remoção do existente de acordo com o Anexo IV, que alimenta a Prumada Central da Rede Estabilizada 220/110V (local: Coordenadoria de Obras – Anexo II do TJ/GO).  - Serviço de configuração do software nos dois equipamentos adquiridos.	7.350,00	7.350,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.650,00</b>					
(cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais)					

Goiânia, 06 de março de 2008.

**JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO**  
Pregoeiro



## ANEXO II

EDITAL Nº 015/08 - PREGÃO PRESENCIAL



### MEMORIAL DESCRITIVO

#### OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para o fornecimento e instalação de um Nobreak 65 Kva, entrada 380/220V, saída 208/120V e um Estabilizador de Tensão 200 Kva entrada 380/220V, saída 208/120V, nas dependências de edifícios do Tribunal de Justiça de Goiás e o Anexo, para atender o Centro de Processamento de Dados do Poder Judiciário e a Coordenadoria de Obras, respectivamente. Os equipamentos a ser instalados serão de acordo com projetos fornecidos pela Contratada.

O objeto consiste no fornecimento, instalação, configuração e elementos necessários para integração do sistema. Esses equipamentos deverão ser distribuídos nos prédios mencionados conforme descrito no Item – LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS especificações técnicas detalhadas encontram-se no Item – DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Faz parte ainda do escopo de fornecimento a instalação de um banco de baterias seladas.

#### DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O Nobreak será instalado na sala do Quadro Geral de Barramento do complexo Tribunal de Justiça e Fórum de Goiânia.

O Estabilizador será instalado na Coordenadoria de Obras, prédio anexo do Tribunal de Justiça de Goiás.

#### DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com esta especificação. Materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

##### ➤ NOBREAK DE 65 KVA

Quantidade: 1 (um)

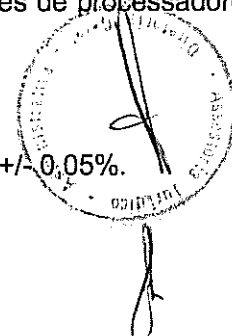
#### Requisitos Mínimos Obrigatórios:

##### 3.1.1. Tecnologia:

- Sistema eletrônico e estático com duplo conversor com tecnologia de base PWM, on-line, conforme NBR15014 de dez/2003, constituído de: um retificador, um carregador de baterias, um inversor, uma chave estática e banco de baterias.
- O UPS deve possuir sistema de controle e supervisão, realizados através de processadores Digitais de Sinais (DSP).

##### 3.1.2. Inversor:

- Deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT.
- Freqüência de saída: O UPS deve manter a freqüência dentro de 60 Hz +/- 0,05%.



- Capacidade de sobrecarga: O inversor deve ser capaz de suportar uma sobrecarga de até 125% por 10 minutos, sobrecarga até 150% por 30 segundos e maior que 150% transferência imediata para bypass.
- Fusíveis de Proteção: Deverá haver pelo menos um fusível de proteção entre os IGBTs e o barramento de corrente contínua.
- Proteção da Bateria: O inversor deverá possuir circuitos de monitoração e controle capazes de evitar que as baterias se danifiquem devido a uma sobrecarga. A tensão máxima de descarga é calculada em função da carga a fim de evitar que as baterias sofram descargas acima do especificado.
- A unidade inversora deve possibilitar a partida do equipamento pelas baterias, sem a presença da rede de entrada.
- Não utilizar processo de estabilização por núcleo saturado.
- A carga deverá ser continuamente alimentada pelo conjunto retificador – inversor.

#### 3.1.3. Operação:

- Operação modo Paralelo. (O No Break a ser fornecido deverá ser compatível com funcionamento paralelo com o No Break já existente da marca CP Eletrônica para alimentação de um só ramal de distribuição).
- Deverá substituir o disjuntor geral em 380/220 V, localizado no armário do QGBT, por um de 100 A em caixa moldada e corrente de ruptura mínimo 10 kA.

#### 3.1.4. Construção e Montagem:

- O gabinete das baterias deverá ser autosuportado, estruturalmente reforçado, possuir palete e ter condições para transporte e içamento através de cinta.
- O gabinete dos no-breaks da mesma forma deverá possuir rodízios para movimentação.

#### 3.1.5. Refrigeração:

- A refrigeração deverá ser do tipo forçada, de modo que todos componentes operem dentro da temperatura normal de trabalho.
- Dentro do UPS deverá ser instalado pelo menos um sensor de temperatura. Quando a temperatura exceder as recomendações do fabricante, deverá soar um alarme audível e um alarme visual deverá ser apresentado no display.
- Caso a temperatura interna exceda 35% a temperatura máxima nominal de operação, o equipamento deve ser totalmente desligado.

#### 3.1.6. Condições Ambientais:

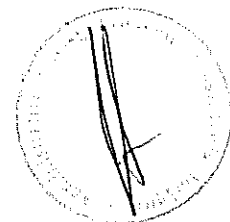
- Possibilitar sua instalação próxima (pelo menos 1m) de equipamentos de informática (CPU, Modem, hub, etc), sem apresentar interferência magnética, com baixa dissipação térmica;
- Nível de ruído <55 dBA, medidos a 1,0 m do UPS;
- Umidade relativa: de 10 a 95%, não condensada;
- Altitude de operação: até 1000 m acima do nível do mar;
- Altitude para armazenagem ou transporte: até 12000 m acima do nível do mar;
- Temperatura ambiente para operação: de 0 a +40° C, e para armazenagem e transporte de – 20 a +70° C.

#### 3.1.7. Entrada:

- Configuração: Trifásica (3F + N + T – Estrela);
- Tensão de entrada: 380/220 V FFFNT;
- Variação da tensão de entrada: +/-15% da tensão nominal;
- Freqüência: 60 Hz;
- Variação da freqüência: +/- 5%;
- Retificador do tipo estático, dimensionado para a capacidade nominal do equipamento mais a recarga das baterias.
- Fator de Potência: 0,95 mínimo sob condições nominais;

#### 3.1.8. Saída:

- Características de Saída:
- Potência de saída: 65 KVA;
- Configuração: Trifásica (3F + N + T – Estrela);
- Tensão de saída: 208/120 V FFFNT;
- Regulação estática da tensão de saída: +/- 1% para carga balanceada;



ff



- Faixa de ajuste da tensão: +/- 5%;
- Frequência: 60 Hz +/- 0,05%;
- Fator de crista: 3:1;
- Desbalanço da tensão de saída: 1% fase-neutro e fase-fase para desequilíbrio de carga não linear de 100% e 0,5% fase-neutro e 1,5% fase-fase para desequilíbrio de carga linear de 100%;
- Regulação Dinâmica:  $\pm 6\%$  para degrau de carga de 100%;
- Tempo de recuperação: 25ms para  $\pm 2\%$ ;
- Rendimento global mínimo: 90% sob condições nominais;
- Fator de Potência: 0,8;
- Distorção harmônica máxima da tensão total com carga linear nominal:  $< 2\%$ ;
- Sobrecarga: até 125% por 10 minutos, sobrecarga até 150% por 30 segundos e  $> 150\%$  transferência imediata para bypass;
- Ângulo de defasagem entre as fases com carga balanceada: 120 graus +/- 0,3%;
- Deslocamento de fase de tensão de saída, com desequilíbrio de carga linear de 100%: 3,1 % fase-fase e fase-neutro.

#### 3.1.9. By-pass Automático:

- Dotado de By-pass Automático para transferência automática da carga para uma rede alternativa, em caso de sobrecarga, sobretemperatura e falha no funcionamento do no-break. A entrada do bypass automático do no break deve ser independente da entrada principal do retificador.
- Dispositivo de transferência dimensionado para a mesma potência nominal do no-break, com capacidade de sobrecarga de até 125% por 1 minuto e 150% por 0,5 minutos.
- Tempo de transferência para o ramo by-pass: nulo. (em condições normais de funcionamento).

#### 3.1.10. By-pass Manual:

- Dotado de by-pass manual sem interrupção de energia, (em condições normais de funcionamento), para transferência automática da carga para uma rede alternativa.
- O botão do bypass manual deve ser instalado no painel frontal do equipamento e protegido contra manobras acidentais.

#### 3.1.11. Desligamento de Emergência (EPO):

- O No Break deve possibilitar que o usuário desconecte rede de entrada, bypass, inversor e baterias através do botão de emergência (EPO) localizado no painel frontal do equipamento.

#### 3.1.12. Proteções do sistema:

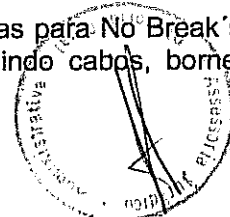
- O UPS deverá possuir as seguintes proteções internas:
  - Barramento CC: Sobre e subtensão e sobrecarga do barramento;
  - Entrada AC: Sobre e subtensão;
  - Saída AC: Sobre e subtensão;
  - Corrente de saída: curto circuito e sobrecarga.
  - Bypass: CA alta, CA baixa e Frequência anormal e Seqüências de fases incorreta;
  - Temperatura: Sobreaquecimento no conjunto retificador/inversor.
- O UPS deverá está protegido contra mudanças bruscas de carga e / ou curto-circuito na saída. Fusíveis limitadores de corrente de ação rápida para proteção dos componentes internos, evitando-se a queima em seqüência ou cascata. Uma falha no sistema irá desarmar seus disjuntores, evitando-se danos adicionais.
- O UPS também deverá ter condições de limitar a corrente de saída em situações extremas evitando danos ao inversor.

#### 3.1.13. Proteção contra sobrecorrente no barramento CC:

- O barramento CC do UPS deverá ter proteção eletrônica contra sobrecorrente, com temporização para desligamento do equipamento.

#### 3.1.14. Banco de baterias:

- O banco de baterias deve estar isolado do barramento CC do equipamento, conforme NBR15014 de dez/2003.
- Banco deverá ser composto por baterias Estacionárias próprias para No Break's, para uma autonomia de no mínimo 10 minutos á plena carga. Incluindo cabos, bornes, gabinete





fechado, interconexões.

**3.1.15. Tensão nominal do banco de baterias:**

- Tensão nominal máxima de 336 Vcc (28 baterias).

**3.1.16. Disjuntor ramo baterias:**

- O UPS deverá utilizar o disjuntor para isolá-lo das baterias. Quando aberto não haverá tensão dentro do módulo UPS proveniente das baterias.

**3.1.17. Recarga de baterias:**

- O carregador de baterias deverá ser em circuito separado do retificador do UPS, composto por módulos independentes, com capacidade de operação em paralelo, totalmente tolerante a falhas, ou seja, caso um módulo retificador apresente falha, os demais devem permanecer em operação. Os módulos deverão possuir ventilação forçada independente, sendo essa acionada somente nos módulos que estiverem em operação, além de possuir monitoração individual de temperatura. Deve ser possível ampliar sua capacidade futuramente, e não deve impor corrente de recarga acima do especificado pelo fabricante das baterias. Após completamente carregado, o carregador manterá o banco de baterias nesta condição até a próxima necessidade de recarga, oferecendo a capacidade de compensação da tensão de flutuação em função da temperatura.
- O UPS deve ter a capacidade de monitorar e analisar o funcionamento do carregador, gerando alarme sonoro e indicação visual no painel de operação do equipamento em caso de falha na recarga do banco.

**3.1.18. Limite de corrente de carga da bateria:**

- O retificador deverá possuir o circuito que limite a corrente de carga da bateria.

**3.1.19. Disjuntor de entrada:**

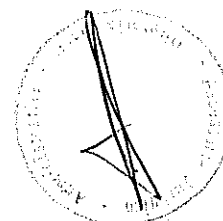
- O retificador deverá possuir um disjuntor de entrada dimensionado para carga máxima juntamente com a carga das baterias.

**3.1.20. Display e Controles:**

- Painel de controle do UPS: O UPS deve vir com painel que permita a completa monitoração e controle. O display de ser de cristal líquido e todas as informações devem estar em português.
- O display deve possuir iluminação própria (backlight) acionada automaticamente através das teclas de navegação e desligamento temporizado.

**21. Medidores – UPS:**

- Um microprocessador deve controlar o display e funções de memória do sistema de monitoração. Todas as três fases dos parâmetros trifásicos devem ser mostradas simultaneamente. Os seguintes parâmetros devem ser mostrados no display:
  - Tensão de entrada;
  - Corrente de entrada;
  - Tensão de bateria;
  - Corrente de carga / descarga da bateria;
  - Tensão de saída;
  - Corrente de saída;
  - Potência Total de entrada em kVA;
  - Potência Total de saída em KVA;
  - Fator de potência da carga;
  - Freqüência de entrada;
  - Freqüência de saída;
  - Tensões fase-neutro do inversor e bypass;
  - Tensões e correntes de barramento CC;
  - Percentual de carga do banco de baterias / tempo de autonomia estimado durante a descarga;
  - Data e hora;
  - Temperatura;
  - Últimos 1024 eventos registrados;
  - Características nominais do equipamento.



*[Handwritten signature]*



- Indicadores de fluxo de energia: um diagrama do fluxo de energia deve ser desenhado no painel frontal para indicar o status da rede principal, retificador, inversor, bateria, bypass e saída.

**3.1.22. Alarmes:**

- Os seguintes alarmes devem ser mostrados, juntamente com a ativação de um alarme sonoro:
  - Baterias em descarga;
  - Final de descarga;
  - Sobrecarga;
  - Em bypass automático;
  - Temperatura > 36°C e >40°C;
  - Sobretemperatura no inversor;
  - CA Alta/Baixa na saída;
  - Sub/sobretensão na bateria;
  - Sobretensão no barramento CC;
  - Temperatura interna crítica;
  - Falha no carregador de baterias;
  - Falha seqüência de fases do bypass.



**3.1.23. Auto diagnóstico:**

- Tela de status: esta tela deve mostrar os seguintes parâmetros:
  - Tensão de entrada, fase-fase para as três fases;
  - Corrente de entrada para as três fases;
  - Tensão de saída, fase-fase para as três fases;
  - Corrente de saída para as três fases;
  - Freqüência de saída;
  - Tensão da bateria;
  - Corrente da bateria;
  - Carga em KVA.

**3.1.24. Histórico de eventos:**

- Deverá mostrar no mínimo os 1024 últimos eventos ocorridos com o sistema UPS.

**3.1.25. Interface:**

- O UPS deverá dispor de saída serial RS 232, RS 485 e barramento Ethernet RJ-45 e também protocolo Modbus-RTU nos padrões RS232 ou RS485.

**3.1.26. Monitoração Via Rede – UPS:**

- O UPS deve possuir as seguintes funcionalidades de comunicação:
  - Porta Ethernet com conector RJ-45;
  - Permitir monitoração via browser (HTTP), com possibilidade de proteção por senha;
  - Permitir a monitoração remota por SNMP;
  - Enviar traps SNMP, para no mínimo 12 eventos diferentes, para no mínimo 12 endereços IP;
  - Enviar E-MAIL, com pelo menos 12 ocorrências descritas, e permitir ao usuário selecionar quais eventos deseja habilitar;
  - Acessar log de eventos interno do nobreak, com data, hora e descrição dos eventos;
  - Capacidade do log de eventos mínima de 1024 eventos;
  - Permitir o shutdown de estações em sistemas operacionais Windows; 98/Me/NT/2000/2003/XP e Linux, através de software client específico;
  - Monitorar os seguintes dados, e torná-los disponíveis via Web e SNMP:
    - Dados de entrada: tensão, corrente, freqüência, fator de potencia, potencia útil e aparente total (KVA e KW);
    - Dados de saída: tensão, corrente, freqüência, fator de potência, carga, potencia útil e aparente total (KVA e KW);
    - Dados de bateria: tensão, corrente e carga percentual da bateria;
    - Temperatura interna do no-break.
  - Permitir a sua monitoração remota via acesso WAP.

- o Permitir a realização de comandos de desligar / religar o equipamento, somente a usuários autorizados.
- o Permitir agendamentos para os comandos de desligar / religar o UPS. Esses comandos, uma vez programados, devem ser executados diariamente, somente a usuários autorizados.

**3.1.27. Monitoração Global do Sistema:**

- Os sistemas de monitoração do UPS e do Banco de Baterias via rede TCP-IP devem possibilitar a integração em um console único. Esse console único de gerenciamento deve realizar a monitoração dos equipamentos através do protocolo SNMP.
- A monitoração deste console único deve ser realizado em dois níveis, sendo o primeiro apresentando todos os equipamentos monitorados e o segundo apresentando o status dos alarmes disponíveis para os equipamentos.

**3.1.28. MTBF:**

- O MTBF do UPS deve ser superior a 240.000 horas.

**3.1.29. MTTR:**

- O MTTR do UPS deve ser de 180 minutos.

**3.1.30. Manuais:**

- Todos os manuais e demais documentações referentes ao fornecimento do equipamento deverão ser apresentados em língua portuguesa, com tradução feita pelo fabricante.

**3.1.31. Movimentação:**

- O equipamento deverá possuir rodízios para movimentação.

➤ **ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 200 kVA**

Quantidade: 01 (uma unidade)

**Requisitos Mínimos Obrigatórios:**

**3.2.1. Dados de entrada:**

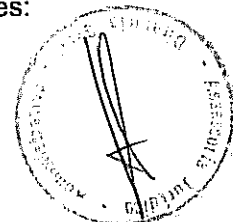
- Tensão de entrada: 380/220 Vca;
- Configuração: Trifásica (3F,N,T);
- Frequência: 60 Hz;
- Variação Admissível da Tensão: +/- 15%.

**3.2.2. Dados de saída:**

- Tensão de saída: 208/120 Vca;
- Configuração: Trifásica (3F,N,T);
- Potência de saída: 200 kVA;
- Fator de potência: 0,8;
- Regulação estática (típica): +/- 3 %;
- Regulação dinâmica: 5% para degrau de carga de 100%;
- Frequência: 60Hz;
- Comutação: por Triac's;
- Distorção harmônica Total: não introduzir – isento;
- Sobrecarga:
  - o de 0% a 25% por 10 minutos;
  - o de 25% a 50% por 1 minuto;
  - o de 50% a 100% por 10 segundos;
  - o acima de 100% desligamento imediato.
- Rendimento Global: maior ou igual a 92%;
- Dotado de Transformador Isolador.

**3.2.3. Sistema de Rearme Automático:**

- O Estabilizador deverá desarmar automaticamente, (mostrando no Display de Cristal Líquido e acionando Alarme Sonoro), nas seguintes situações:
  - o Sobre corrente;
  - o Sobre e sub tensão de saída;





- Sobre temperatura;
- Frequência fora da faixa.
- O rearme automático do estabilizador deverá permitir sua habilitação ou desabilitação pelo painel de comando ou remotamente através de sua comunicação RJ-45 (WEB);
- No caso do estabilizador não rearmar automaticamente, o sistema de bypass-automático deverá atuar, caso a rede de alimentação esteja dentro dos padrões normais.

**3.2.4. By-pass Manual / Automático:**

- Deverá possuir sistema de By-pass manual e automático, oferecendo a possibilidade de transferir diretamente a rede de entrada para o equipamento consumidor, condição esta necessária quando ocorre uma falha no estabilizador;
- Na situação de desarme por sobrecarga, deverá permitir a transferência da carga automaticamente para a rede de alimentação;
- Deverá permitir que o by-pass possa ser ativado manualmente a qualquer hora, não importando as condições de entrada. Na opção de by-pass automático deverá atuar quando houver qualquer problema com a tensão de saída. Caso o rearme automático também esteja habilitado à prioridade deverá ser para o rearme automático.

**3.2.5. Sinalização de Saída no painel do equipamento:**

- Led vermelho: Sobre tensão na saída;
- Led verde: Tensão de saída normal;
- Led vermelho: Sub tensão na saída.

**3.2.6. Sinalização Sonora:**

- Deverá soar um alarme (beep), quando houver desligamento por:
  - Tensão de saída alta ou baixa;
  - Sobre corrente;
  - Sobretemperatura;
  - Frequência anormal de rede.

**3.2.7. Leitura no Display de cristal líquido em Língua Portuguesa:**

- Tensão e corrente de entrada;
- Tensão e corrente de saída;
- Frequência de entrada;
- Potência de saída (KVA);
- Data;
- Hora;
- Temperatura interna;
- Liga/Desliga estabilizador;
- Liga/desliga By-Pass;
- Rearme automático com Habilitação / Desabilitação, via teclado;
- By-Pass (automático ou manual) via teclado;
- Modelo e nº de série no display.

**3.2.8. Comandos Locais:**

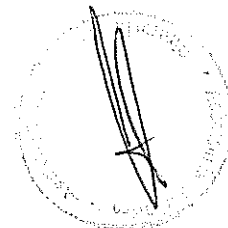
- Deverá permitir Ligar/desligar equipamento;
- Deverá permitir Ligar/desligar o by-pass;
- Deverá permitir a seleção de by-pass automático ou manual;
- Deverá permitir a seleção de rearme automático sim ou não.

**3.2.9. Proteções:**

- Deverá possuir proteção digital por sub e sobre tensão na entrada;
- Deverá possuir proteção digital por sub e sobre tensão na saída ajustável e com desligamento automático;
- Deverá possuir proteção digital contra sobrecarga na saída;
- Deverá possuir fusíveis para proteção contra curto circuito;
- Deverá possuir proteção contra surto de tensões, através de supressor X2 na entrada.

**3.2.10. Condições ambientais:**

- Temperatura: 0° C a 40° C;
- Umidade: 0% a 95% sem condensação.





**3.2.11. Especificações mecânicas:**

- Deverá possuir gabinete metálico com pintura eletrostática em epóxi-pó corrugado com tratamento anti-corrosivo;
- Deverá possuir classe de proteção: IP 20.

**3.2.12. Gerenciamento remoto do ESTABILIZADOR:**

- O estabilizador deve possuir as seguintes funcionalidades de comunicação:
  - Porta Ethernet com conector RJ-45;
  - Permitir monitoração via browser (HTTP), com possibilidade de proteção por senha;
  - Permitir a monitoração remota por SNMP;
  - Enviar traps SNMP, para no mínimo 15 eventos diferentes, para no mínimo 12 endereços IP;
  - Enviar E-MAIL, com pelo menos 15 ocorrências descritas, e permitir ao usuário selecionar quais eventos deseja habilitar;
  - Acessar log de eventos interno, com data, hora e descrição dos eventos;
  - Capacidade do log de eventos mínima de 1018 eventos;
  - Monitorar os seguintes dados, e torná-los disponíveis via Web e SNMP:
    - Dados de entrada: tensão nominal, tensão e corrente;
    - Dados de saída: tensão nominal, tensão, corrente, potencia e potencia total;
    - Temperatura;
    - Frequência.
  - Permitir a sua monitoração remota via acesso WAP.
  - Permitir a realização de comandos de ligar / desligar o equipamento, somente a usuários autorizados.
  - Permitir agendamentos para os comandos de ligar / desligar o equipamento. Esses comandos, uma vez programados, devem ser executados diariamente, Elemento sensor de Esses comandos, uma vez programados, devem ser executados diariamente, somente a usuários autorizados.

**13. Manuais:**

- Todos os manuais e demais documentações referentes ao fornecimento do equipamento deverão ser apresentados em língua portuguesa, com tradução feita pelo fabricante.

**14. Movimentação:**

- O equipamento deverá possuir rodízios para movimentação.

**SERVIÇOS**

**ESCOPO**

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para instalação dos equipamentos proposto, tais como:

- O nobreak 65 kVA deverá instalar em redundância com nobreak de 40 kVA existente.
- Instalação de infra-estrutura (dutos, cabos, alimentação elétrica) necessária para implantação do sistema;
- Configuração (lógica) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Treinamento de no mínimo 3 pessoas indicadas pela do TJ-GO para operação do sistema.
- Fornecer o projetos final de todos os serviços executados.

Os equipamentos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais de uso, conforme tabela constante do Item - DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Para tanto, deverão estar inclusos no preço apresentado todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, mão-de-obra, encargos e demais despesas relativas, direta ou indiretamente vinculadas à implantação do sistema adquirido.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

É obrigação da CONTRATADA o fornecimento do projeto executivo de cada unidade mencionada, e execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste Anexo, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito para Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.



Deverá ser procedido metucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes e especificações integrantes deste Anexo, antes do início da mesma.

Os serviços e materiais constantes das planilhas de custos deste Anexo servem como uma referência, devendo a licitante observar todos os serviços descritos neste Anexo e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais, sendo que qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Departamento Técnico do Tribunal de Justiça.

## OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

Onde houver intervenções na estrutura existente deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições deverá ser retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas. Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá ser executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.

## PRAZO

O prazo de fornecimento e instalação dos equipamentos será de 30 (Trinta) dias corridos.

## PROJETO "EXECUTIVO"

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético.

Sendo necessárias alterações nos projetos executivos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante sem qualquer aumento na planilha orçamentária Anexo II. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

## PLANTAS "AS BUILT"

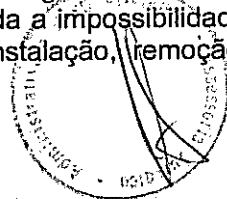
A Contratante deverá entregar à Contratada as plantas em meio magnético e impresso, refletindo a exata situação de implantação do sistema, incluindo as localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos, além de quaisquer outras informações importantes para a manutenção do sistema.

As plantas "As-Built" deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

## GARANTIA

### 5.1 – Nobreak 65 kVA.

- Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de 12 meses para o UPS. A garantia do sistema UPS deves englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.
- É de responsabilidade do fornecedor a instalação do No Break, banco de baterias e software de comunicação em rede, bem como, o treinamento completo para operação do sistema de até 3 servidores designados pelo Órgão.
- Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser ON SITE (no local onde o equipamento encontra-se instalado), atendendo os chamados para correção de problemas em no máximo 2 horas, inclusive nos dias de sábado, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial. Verificada a impossibilidade de reparo do No Break e acessórios no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade do fornecedor.



- Deverá ser realizada no mínimo 6 manutenções preventivas durante a vigência da garantia mediante aprovação de cronograma. Estas manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a interrupção das atividades do Órgão em horário de dia que causar menor prejuízo às suas atividades.
- No mínimo 1 (um) telefone fixo e móvel local para chamadas de atendimento técnico corretivo em dias úteis e horário comercial.
- Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra; exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários do Órgão, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pelo fornecedor e/ou empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada.

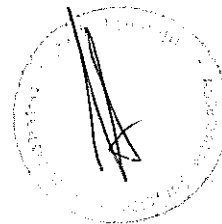
#### 5.2 – Estabilizador Eletrônico Microprocessado 200 kVA.

- Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de 12 meses para o Estabilizador. A garantia do sistema devera englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.
- É de responsabilidade do fornecedor a instalação do Estabilizador, software de comunicação em rede, bem como, o treinamento completo para operação do sistema de até 3 servidores designados pelo Órgão.
- Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser ON SITE (no local onde o equipamento encontra-se instalado), atendendo os chamados para correção de problemas em no máximo 2 horas, inclusive nos dias de sábado, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial. Verificada a impossibilidade de reparo do Estabilizador e acessórios no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade do fornecedor.
- Deverá ser realizada no mínimo 6 manutenções preventivas durante a vigência da garantia mediante aprovação de cronograma. Estas manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a interrupção das atividades do Órgão em horário de dia que causar menor prejuízo às suas atividades.
- No mínimo 1 (um) telefone fixo e móvel local para chamadas de atendimento técnico corretivo em dias úteis e horário comercial.

Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra; exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários do Órgão, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pelo fornecedor e/ou empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada.

Goiânia, 06 de março de 2008.

  
**JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO**  
Pregoeiro





## **ANEXO III**

**EDITAL Nº 015/08 - PREGÃO PRESENCIAL**

### **PLANTA DESCRITIVA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO NOBREAK DE 65kVA**

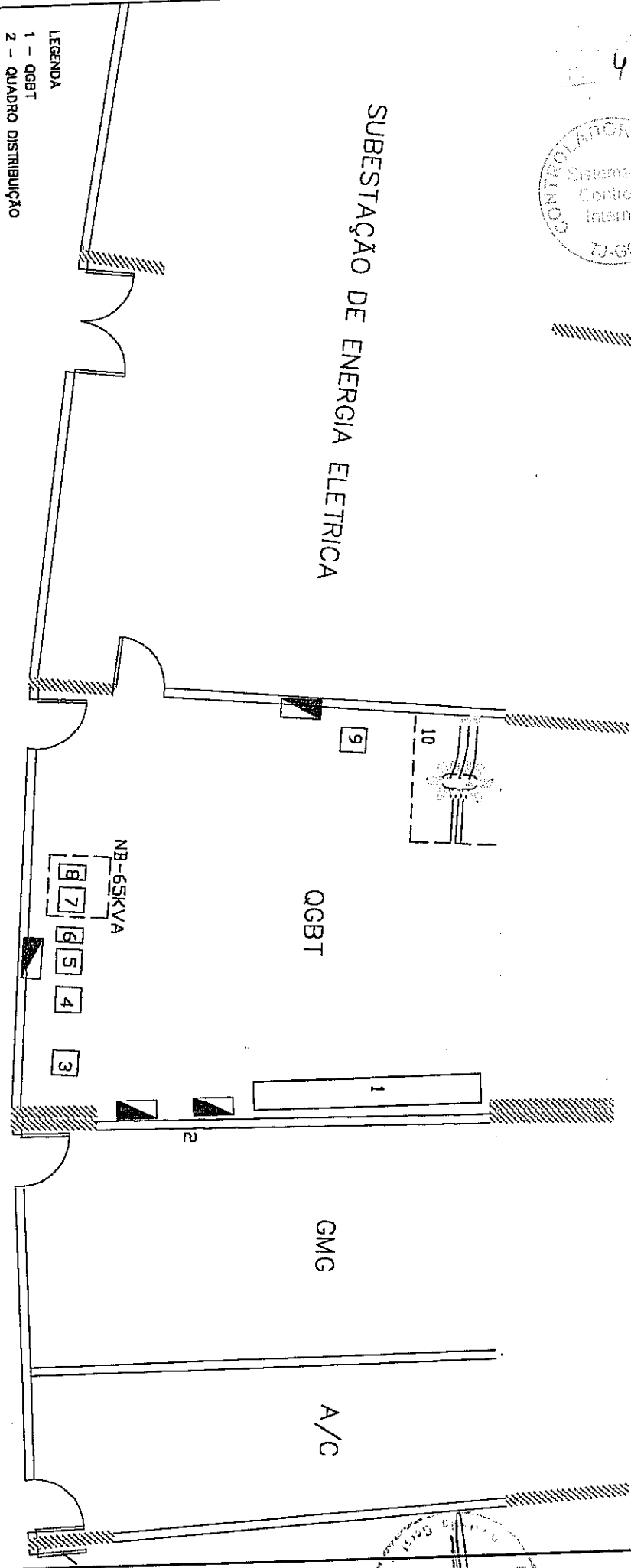
A handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp that is mostly illegible due to fading and the signature overlapping it.



49

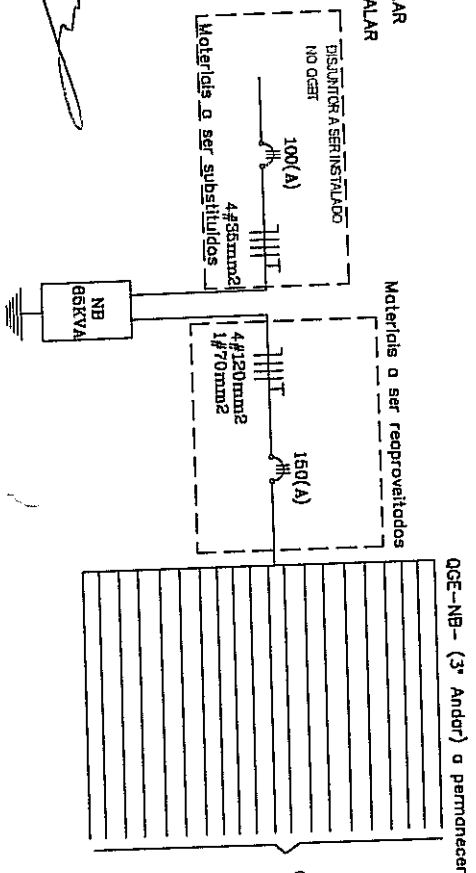
# SUB-SOLO FORUM DE GOIANIA (ANEXO III )

## SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA



### LEGENDA

- 1 - QGBT
- 2 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO
- 3 - ESTAB.100KVA-CP
- 4 - ESTAB.100KVA-CP
- 5 - NB-40KVA
- 6 - B.BAT-40KVA
- 7 - NB.65 KVA - A INSTALAR
- 8 - B.BAT.65KVA - A INSTALAR
- 9 - ESTAB.100 KVA-CS
- 10 - CELA AUTO-TRAFÓ

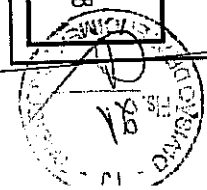
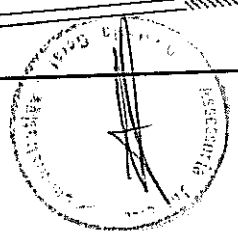


Obs.  
 - A cabação será aprovada  
 - Serd substituido o Disjuntor geral 380/220 v.(ver diagrama)

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ... INSTALAÇÃO DE NOBREX DE 65 KVA  
 CONTEUDO ... PLANTA BAIXA - LAYOUT  
 INTERESSADO ... DIRETORIA INFORMATICA  
 ENGENHEIRO ... LUIZ AMARAL  
 ARQUIVO: CIV ... TRIBUNAL/DRC

ESCALA: 1:100  
 ANDRE SUB-SOLO  
 DATA: JANEIRO/2008



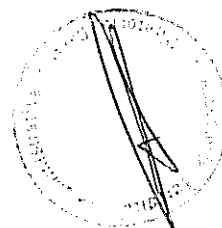




## **ANEXO IV**

**EDITAL Nº 015/08 - PREGÃO PRESENCIAL**

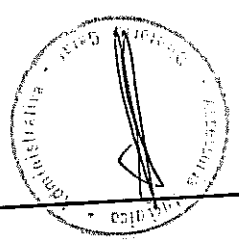
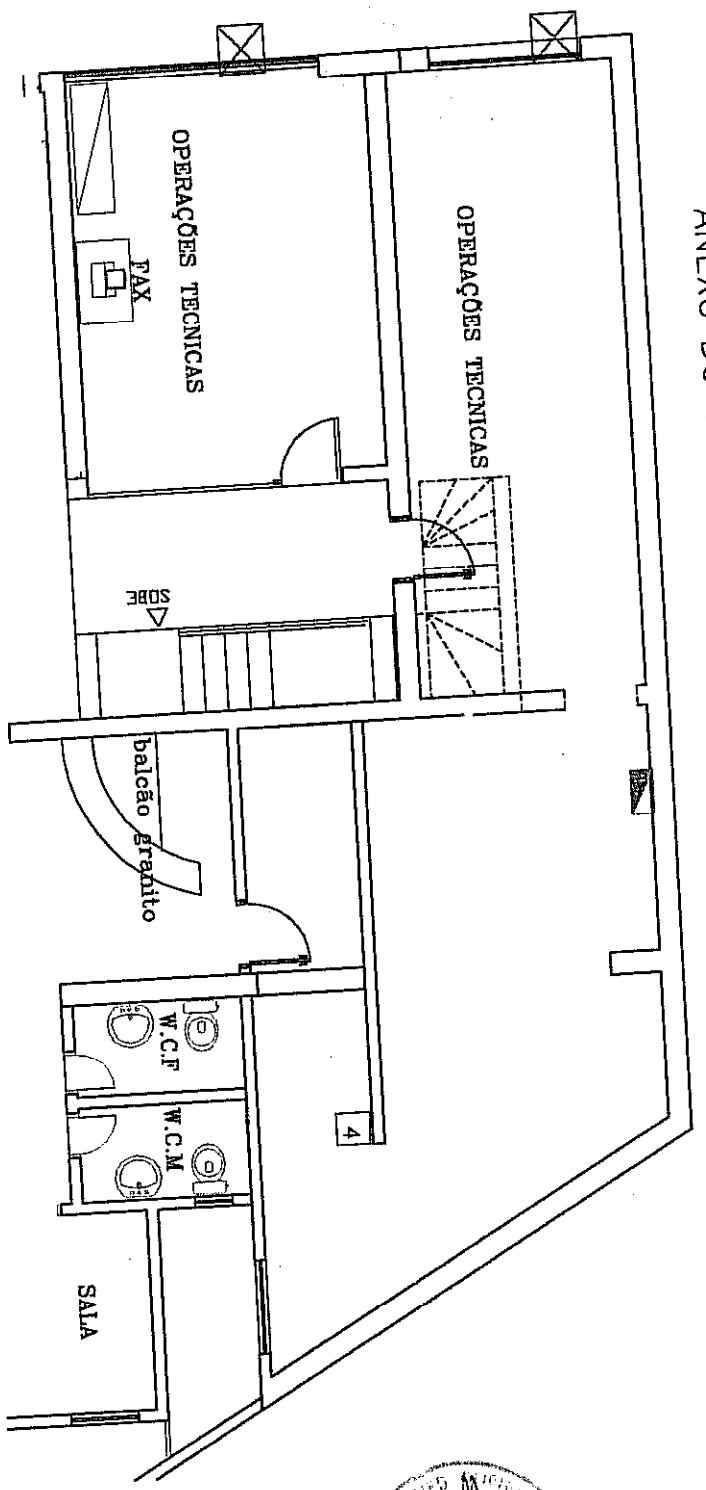
### **PLANTA DESCRITIVA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ESTABILIZADOR DE 200kVA**



8



ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (ANEXO IV)



Obs.  
- A cabeceira será aproveitada  
- A empresa contratante deverá fazer a instalação do equipamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE : INSTALAÇÃO DE ESTABILIZADOR DE 100 KVA  
CONTEÚDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT  
INTERESSADO : ANEXO DO TJ  
ENGENHEIRO : LUIZ AMARAL  
ARQUIVO: CNJ - JMS

ESCALA: 1:100  
MODO: SUB-SOLO  
DATA: JANEIRO/2008

